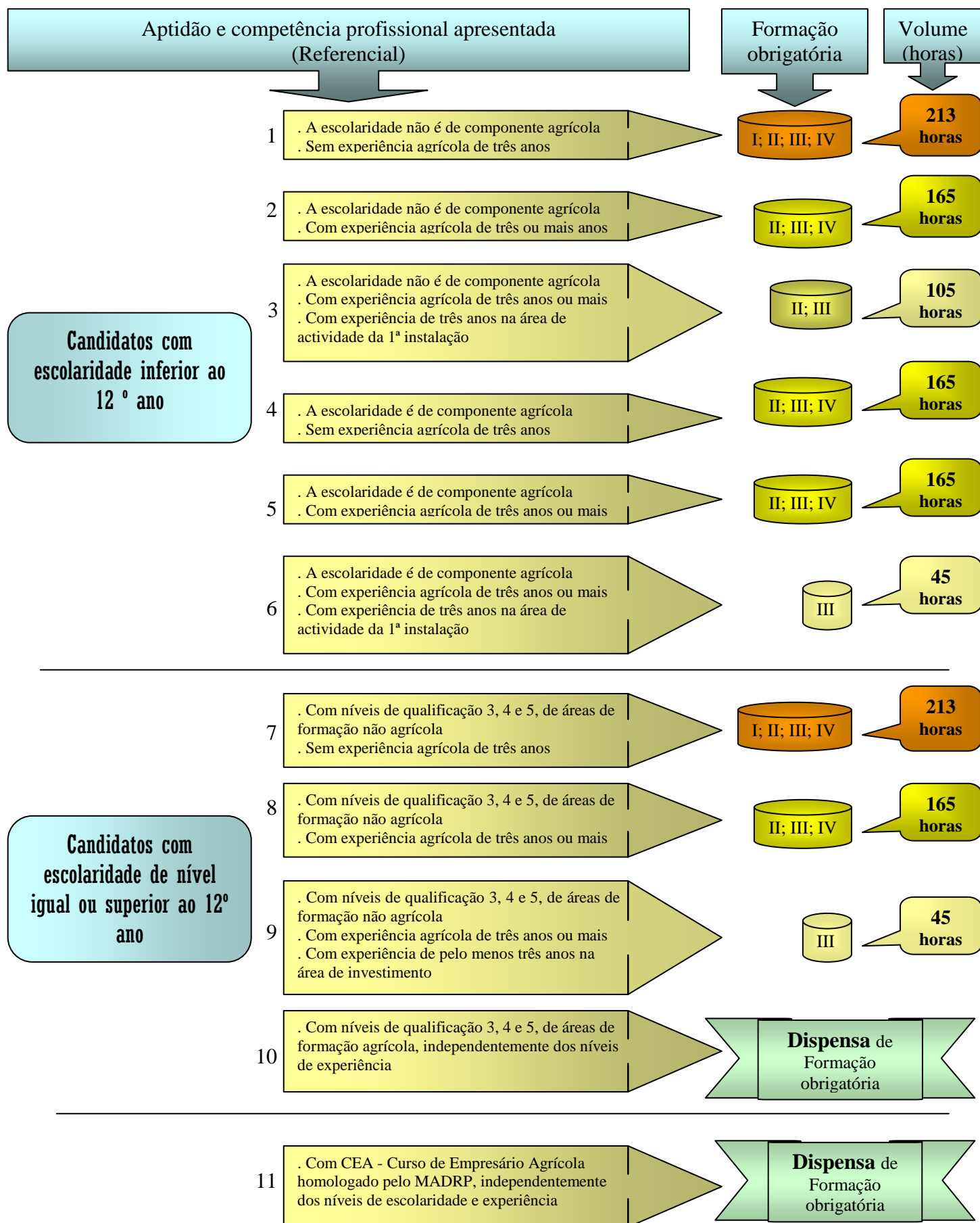


Portaria nº 357 – A/2008 de 9 de Maio

Anexo I – Requisitos mínimos de aptidão e competência profissional adequada



Formação obrigatória

Módulo I – “*Formação Básica de Agricultura*” – 48 horas

Módulo II – “*Formação Específica para a Orientação Produtiva da Instalação*” – até 60 horas

Módulo III – “*Formação de Gestão da Empresa Agrícola*” – 45 horas

Módulo IV – “*Componente Prática em Contexto Empresarial*” – 60 horas

A presente informação reporta aos requisitos mínimos de aptidão e competência profissional exigidas aos jovens agricultores que se instalam pela primeira vez.

Os candidatos terão de possuir o 9º ano de escolaridade e caso à data de apresentação do pedido de apoio não possuam a aptidão e competência profissional adequada, deverão apresentar um plano de formação com identificação da formação necessária adquirir. Terão um prazo máximo de 36 meses a contar da data de celebração do contrato de financiamento para obter as qualificações em falta.